

DECRETO Nº 13588 , DE 30 DE Julho DE 2020.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
VANDERLEI DE TOLEDO".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1303/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio de 4 (quatro) meses referente 1 mês do 4º quinquênio e 3 meses do 5º quinquênio em favor do servidor **VANDERLEI DE TOLEDO**, função de Motorista de Veículos, matrícula nº 8443, a referida licença foi usufruída no período de 23/03/2020 a 20/07/2020, em razão da Pandemia causada pelo Coronovírus (COVID-19) e, em virtude do servidor ser considerado do grupo de risco, conforme prevê o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 13.258 de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações, mantido pelo atual decreto municipal de nº 13.516 de 15 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.



**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**PREFEITO**

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 30/07/2020 A 06/08/2020**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port. 12570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste- RO  
Publicação nº 1768

De: 30/07/2020 A 06/08/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPO/2019